



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para aquisição de materiais ambulatoriais, visando suprir as necessidades do Município de Entre-Ijuís, conforme cronograma de licitações de 2024, atendendo os pacientes cadastrados na Unidade Básica de Saúde - UBS, e também os Serviços de Inspeção Municipal e Departamento Veterinário da Secretaria Municipal da Agricultura, pelo período de 12 meses.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de Materiais ambulatoriais; visa suprir as necessidades do Município de Entre-Ijuís/RS, através de suas Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Saúde atendendo a procedimentos de atendimento na Unidade Básica de Saúde - UBS, ou seja, as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica.

-Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Município de Entre-Ijuís/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses. -

-Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Município de Entre-Ijuís/RS; pois a Secretaria Municipal de Saúde desenvolve diversas atividades, dentre as quais destaca-se: implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população, bem como auxiliar no tratamento preventivo e curativo, no intuito de reduzir o aparecimento de doenças e melhorar a saúde e qualidade de vida. Evitar o agravamento da condição de saúde dos pacientes por falta de material hospitalar, mantendo-se um estoque de segurança.

-Para a prestação de serviços à comunidade por meio de atendimentos clínicos e gratuitos, são necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde, são materiais básicos usados diariamente durante os atendimentos aos pacientes que procuram a UBS. Durante a realização dos procedimentos de assistência técnica aos munícipes, os atendimentos ambulatoriais tem a necessidade de promover estabilização dos pacientes, bem como a prevenção ou eliminação das dores, agentes biológicos causadores de enfermidades ou das alteras fisiológicas causadas pelas patologias.

-A não aquisição dos materiais ambulatoriais acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos.

-Além do fato que a *lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º*, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a



saúde (...)", garantindo um direito fundamental do ser humano "Saúde". Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

b) Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, através do Departamento veterinário no cumprimento de suas funções. Sendo assim é fundamental e de suma importância visando o bem-estar e a manutenção da saúde dos animais a aquisição de materiais de consumo veterinário, pois os animais necessitam de cuidados preventivos e curativos de acordo com a demanda e situações específicas, eles devem ser tratados de forma adequada e ter suas necessidades de saúde atendidas, quando necessário, com medicação e materiais apropriados.

-É importante ressaltar que o não atendimento dos cuidados de saúde, bem-estar e demais necessidades dos animais, pode ocasionar maus tratos gerando sanções administrativas e penais conforme *Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998*, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

-Ao oferecer serviços veterinários adequados, incluindo controle de pragas e programas de vacinação, visamos prevenir surtos de doenças zoonóticas, protegendo assim a saúde pública.

- Atendimentos e vacinas no interior do Município e fiscalização dos estabelecimentos de produtos de origem animal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do material ambulatorial na ANVISA, de acordo com a *Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA*.

3.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência; Prazo de validade da proposta; Origem (nacional ou estrangeiro). Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.3. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As estimativas das quantidades a serem contratadas estão previstas no Valor de Referência Anexo IX, deste processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de valor de mercado foi pesquisado junto à obtenção de orçamentos de fornecedores do seguimento, realizado entre as formas previstas no *art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021*, e, ainda, em consonância com o *Decreto Municipal de nº 150/2023 de*



03/08/2023 “Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal”.

Após estudos concluímos que possuímos as seguintes soluções existentes:

1. Adesão a Ata de Registro de Preços
2. Participar de licitação de outros órgãos
3. Dispensas de licitação
4. Instaurar procedimentos de licitações (Pregão)

5.2.O levantamento do mercado foi realizado mediante amostragem de itens, através de consulta diretamente com fornecedores, sites das empresas especializadas, no portal de compras governamentais (Painel de Preços), no site de preços públicos Cotação Zênite e em mídia especializada (Banco de Preços). O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores de máquinas /equipamentos/aparelhos agrícolas e rodoviários. Primeiramente, a existência de vários outros editais da Administração Federal, de anos anteriores, abordando aquisições semelhantes aos aqui definidos corrobora a adequação das especificações amplamente oferecidas no mercado.

5.3.Com relação a Adesão a Ata de outros órgãos não encontramos licitações em andamento que fosse possível a participação na Intenção de Registro de Preços e ou compatível com o descritivo necessário. Em virtude disso, a Adesão à Ata de outros Órgãos não é uma opção viável para esse tipo de aquisição.

5.4.Também não encontramos licitações de outros órgãos em andamento que fosse possível a participação na Intenção de Registro de Preços.

5.5.Outra opção seria a realização de uma Dispensa de Licitação, porém além de não permitir uma concorrência adequada, além disso, os valores previstos nesta provável aquisição ultrapassam valores para dispensa de licitação.

5.6.Desse modo, instaurar processo de licitação para aquisição, além de uma metodologia bem consolidada no mercado e já adotado pelo próprio Município em aquisições anteriores, acaba possibilitando que o Órgão realize um Pregão, na forma eletrônica, permitindo realizar a aquisição imediata. Ainda, salientamos que a realização de pregões favorecem o aumento da competitividade e, por consequência, propostas mais vantajosas para a Administração Pública podem surgir.

5.7 A metodologia foi escolhida buscando-se refletir a realidade do mercado regional para o fornecimento do objeto, ao mesmo tempo em que considera aquisições públicas semelhantes, resultando assim em valores adequados para a competição e vantajosidade econômica da contratação.

5.8.Diante do exposto, a solução encontrada foi a realização de um Pregão, na forma eletrônica, para Aquisição dos materiais ambulatoriais.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizada no ano de exercício de 2023. Os nossos técnicos e farmacêuticos com essa abordagem de análise no anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento no Ambulatório Municipal, Unidades de Saúde, médico veterinário.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O procedimento de aquisição será mediante Pregão , na forma eletrônica, objetivando-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as interessadas no certame.

7.2. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, desta forma, a ampla concorrência. A decisão fundamenta-se na *Súmula nº 247 do TCU* no tocante à obrigatoriedade de adjudicação por item e não por preço global.

8.2 O objeto é divisível por itens e pode ser fornecido separadamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são partes de um todo.

8.3. Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.

8.4 O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

9. ALINHAMENTO COM O PAC

9.1. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Agricultura, Comércio e Indústria em exercício 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



10.1 Pretende-se contratar os itens descritos pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência – Anexo I, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos na Unidade Básica de Saúde e Departamento Veterinário do Município de Entre-Ijuís/RS.

10.2 Melhorar a estruturação produtiva da agricultura familiar e dos serviços necessários à dinamização econômica dos territórios rurais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente os servidores (Farmacêuticos/Enfermeiros/Médicos/Médicos Veterinários) e fiscais conforme cronograma anual de capacitação.

11.2. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

14.2. A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

14.3. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

14. RESPONSÁVEIS

Entre-Ijuís, 26 de agosto de 2024

Rodrigo Araújo Stapazon
Responsável pela elaboração do TR
Secretário da Saúde

Sebastião de Oliveira Jardim
Responsável pela elaboração do TR
Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

